

PRIMEIRAS IMPRESSÕES SOBRE O SISTEMA ACUSATÓRIO NO MÉXICO E OS APORTES PARA UMA REFORMA NO BRASIL

FIRST IMPRESSIONS OF THE ACCUSATORY SYSTEM IN MEXICO AND CONTRIBUTIONS TO REFORM IN BRAZIL

VICTORIA DE TOLLEDO ANDRADE ROCHA¹

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Uerj, Brasil.
victoriadetolledo@gmail.com

MARIELA PONCE VILLA²

Universidad Autónoma de Querétaro, UAQ, México.
presidencia@tribunalqro.gob.mx

LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO³

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Uerj, Brasil.
gustavograndine@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.15367611].

-
1. Doutoranda em Direito Penal na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Penal e Políticas Criminal na Universidade de Paris X. Advogada criminalista na Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/3227597393553023].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-5152-5056].
E-mail: victoriadetolledo@gmail.com
 2. Doutora em Direito pela Universidad Autónoma de Querétaro, UAQ, México. Magistrada Presidente do Poder Judiciário de Querétaro.
https://cead.edu.mx/team/mariela-ponce-villa/
E-mail: presidencia@tribunalqro.gob.mx
 3. Professor Adjunto de Direito Processual Penal da Uerj. Desembargador aposentado do TJRJ. Pós-doutor pela Universidade de Coimbra, doutor pela Uerj e Mestre pela PUC-RJ.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/5121979095878269].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-0728-4328].
E-mail: gustavograndine@gmail.com

ÁREAS DO DIREITO: Processual; Penal

RESUMO: O presente artigo busca analisar o processo penal mexicano, profundamente modificado com as reformas iniciadas em 2008, que consolidaram o sistema acusatório. A partir de um estudo bibliográfico extenso, de cunho qualitativo e com foco nas legislações locais e na doutrina, o seu modelo federalista será considerado. Assim, será possível analisar suas instâncias penais federais bem como as estaduais, com foco escolhido no Estado de Querétaro, compreendendo, portanto, o funcionamento da acusação, dos magistrados e da defesa, nas diferentes fases do processo. O objetivo será considerar o sucesso dessa operação, o que pode servir de base para o modelo brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Reformas Processuais – América Latina – Sistema acusatório – Estado Unidos do México – Querétaro.

ABSTRACT: This article seeks to analyze Mexican criminal procedure, which has been profoundly modified by the reforms that began in 2008 and consolidated the accusatory system. Based on an extensive, qualitative bibliographical study focusing on local legislation and doctrine, its federalist model will be considered. Thus, it will be possible to examine its federal and state criminal courts, with a particular attention to the state of Queretaro, to understand how the prosecution, the magistrates and the defense operate in the different phases of the process. The objective will be to assess the success of this operation, which can serve as a foundation for the Brazilian model.

KEYWORDS: Procedure Reform – Latin America – Accusatory system – United States of Mexico – Queretaro State.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. História resumida do México. 2.1. História sucinta do Estado de Querétaro. 3. O novo sistema acusatório mexicano. 4. O Ministério Público. 4.1. O Ministério Público do Estado de Querétaro. 5. Magistrados no sistema acusatório. 5.1. Magistrados em Querétaro. 6. Estatuto da defesa. 6.1. A defesa em Querétaro. 7. Conclusões. 8. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O México é uma república representativa e democrática composta por 31 estados e um distrito federal. O PIB *per capita* do México é o 6º maior na América Latina, enquanto o brasileiro ocupa a 8ª posição⁴. Em termos de pobreza geral, o Brasil aparece em melhor situação: 6º lugar, enquanto o México é o 14º mais pobre⁵. No entanto, a pobreza extrema do Brasil é mais acentuada: o México está na 9ª colocação enquanto o Brasil é o 13ª com maior pobreza extrema⁶.

4. FMI (1980-2026). *PIB per cápita (US\$ a precios actuales)* – Latin America & Caribbean | Data (bancomundial.org). Acesso em: 25.12.2023.

5. CEPAL (2001-2020). Disponível em: [www.cepal.org/pt-br/subtopicos/pobreza]. Acesso em: 25.12.2023.

6. BANCO MUNDIAL. Disponível em: [news.un.org/pt/story/2020/10/1728962]. Publicado em: 07.10.2020. Acesso em: 25.12.2023.